



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.053, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 31.455,20 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.08.244.0019.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0000		31.455,20
TOTAL				31.455,20

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Marcelo Couto Dias
Secretário da Família Cidadania e Segurança Alimentar



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.054, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.312.0000		11.080,00
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.801.0004		240.300,42
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.801.0005		75.219,58
TOTAL				326.600,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da seguinte forma:

- I - 313.646,96 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - 12.953,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.055, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 28.312,00 (vinte e oito mil, trezentos e doze reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA				
01.32.001.14.422.0018.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	28.312,00		969
			TOTAL	28.312,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA				
01.32.001.14.422.0018.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	19.640,00		966
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA				
01.32.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	8.672,00		961
			TOTAL	28.312,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Débora Missiano Lapas
Secretária Executiva de Política para Mulher da Promoção da Diversidade



Decreto N.º 15.056, de 25 de março de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 960.743,60 (novecentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
01.29.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
01.29.002.14.243.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03.100.2901	960.743,60	897
			TOTAL	960.743,60	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário Executivo da Infância e Juventude



Decreto N.º 15.057, de 25 de março de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC				
01.33.001.04.128.0002.2.003	Qualificação de Servidores e Processos Institucionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.700,00		987
TOTAL			2.700,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC				
01.33.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.700,00		988
TOTAL			2.700,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.058, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.334.0009.2.033	Fortalecimento da Economia Criativa e Solidária				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	150.000,00		657
			TOTAL	150.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	150.000,00		656
			TOTAL	150.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.059, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.0002		1.000,00
TOTAL				1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Talita Bottas de Oliveira
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.060, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 760.157,35 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0025	425.030,61	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0024	97.877,93	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0023	200.248,81	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0023	37.000,00	
TOTAL			760.157,35	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 15.047, de 13 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.061, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 12.260.104,07 (doze milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e sete centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR			
01.09.006.10.302.0015.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0017		772.241,44
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR			
01.09.006.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0020		1.385.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0011		4.118.410,45
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0012		106.329,87
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0021		135.618,41
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0015		946.027,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0013	132.152,39
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0008	1.061.474,60
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0016	428.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR		
01.09.006.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0010	3.174.849,91
TOTAL			12.260.104,07

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto conforme segue:

I - R\$ 12.185.762,35 (doze milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - R\$ 74.341,72 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.062, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 25.850.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e inc. I e alínea "b" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.264.2025		25.800.000,00
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.264.2024		50.000,00
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.264.2023		2.200,00
TOTAL				25.850.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da seguinte forma:

I - 23.694.352,04 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - 2.157.847,96 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.063, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 43.276,54 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
01.13.008	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL			
01.13.008.15.451.0005.1.009	Urbanização de Favelas e Comunidades			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000		43.276,54
TOTAL				43.276,54

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.064, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.930.186,63 (um milhão, novecentos e trinta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR			
01.09.006.10.302.0015.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0019		250.907,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR			
01.09.006.10.302.0015.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0017		299.975,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0015.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0014		621.756,94
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0015.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0022		507.783,69
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE			
01.09.009.10.302.0015.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0009		249.764,00
TOTAL				1.930.186,63



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto conforme segue:

I - R\$ 1.898.591,58 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - R\$ 31.595,05 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.461, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do DJ no Calendário Oficial do Município de Osasco e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 225/2025 de autoria do
Vereador Laércio Mendonça.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Osasco, o Dia Municipal do DJ, a ser celebrado anualmente no dia 9 de março.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos DJs, sua importância cultural, social e artística, bem como incentivar ações, eventos e iniciativas que promovam a categoria no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de março de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.462, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Institui o “Dia Municipal do Vôlei Adaptado à Melhor Idade”, no âmbito do Município de Osasco, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 218/2025 de autoria do Vereador Délbio Teruel.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído, no Município de Osasco, o “Dia Municipal do Vôlei Adaptado à Melhor Idade”, a ser celebrado, anualmente, em 15 de setembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Osasco.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de março de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**ATA (nº16) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 horas na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião presencial com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o plenário, aberto ao público e convidados. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h30, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à reunião ordinária cumprimentando a todos os presentes e destacando a importância da reunião de análise e deliberação para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS. Em seguida, conforme o **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências**, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Arthur Manoel Silva dos Santos, Ana Luiza de Paula Jesus, Lucilene de Andrade Souza e Vanessa Laís Roque Longo. **Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Claudia Benatti Silva e Rafaela da Silva Paes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva e Meliana Regina Emiliano. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Talita Luzia Alves Tecedor, Bruna Yuukari Sumida e Maria Judite dos Santos Rosa. **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS), Andreia Vieira de Moraes (Provimento Efetivo – Educadora Social - CMAS) e Madalena Soares (Provimento Efetivo – Assistente Social – CMAS). **Organizações Sociais e Convidados:** Gabriela de Angelo Saler (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/SAS), Horácio Luiz (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/ Secretaria de Assistência Social - SAS), Sílvia (CAJU/SAIMFD), Glayton Hipólito (Diretoria de Gestão Administrativa - DGA/ Secretaria de Assistência Social - SAS), Simone Maglio (Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/ Secretaria de Assistência Social - SAS), Luciano da Silva (Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/ Secretaria de Assistência Social - SAS),



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Edinaldo Portella (Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/ Secretaria de Assistência Social – SAS), Gilma Ramos (Associação Camila), Daiane Andrade (SEPPIR), Paulete Silva (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Hellen Xavier (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Renata Silva Petrini (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Rosemeire Toledo (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Marcia Eugenio Garcia (Instituto Karan), Osvaldo R. dos Santos (Diretoria de Transferência de Renda – DTR – SAS), Milena de Oliveira Lourenço (Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS). A Presidente solicitou à Secretária Executiva Marcia Fernanda que fizesse a leitura da Convocação da presente reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2960, página 07 de 04 de fevereiro de 2026. Após a leitura da Convocação, a Presidente anunciou a presença do Secretário da Pasta de Assistência Social, Sr. José Carlos Vido, e pediu para o Secretário reforçar com as demais Secretarias a participação ativa dos Conselheiros indicados pelo governo nas reuniões do CMAS. A Presidente expressou preocupação com o alto número de ausências no fim do ano de 2025 e solicitou ao Secretário que conversasse com os demais Secretários para entender a situação. Alertou que se a situação persistir, será necessário fazer uma nova substituição de conselheiros e enfatizou a importância de ter todos os conselheiros para aprovação de ações, já que a falta de quórum pode invalidar os trabalhos. Na sequência, o Secretário José Carlos Vido cumprimentou a todos os presentes e mencionou a importância do trabalho do Conselho junto à SAS. A Presidente Kátia elogiou a evolução das apresentações dos Diretores, que se tornaram muito mais técnicas, mas com um entendimento muito favorável e destacou a consistência e embasamento das informações apresentadas pelas Diretorias de Proteção Básica, de Proteção Especial, de Gestão do Fundo e de Gestão Administrativa e pela Vigilância Socioassistencial, baseadas em estudos e necessidades territoriais. A Vigilância Socioassistencial foi, especialmente, parabenizada por subsidiar muitas informações. **Item 3: da Pauta: Apresentação e análise do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e aprovação do Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS.** A Conselheira Gilma, Coordenadora da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS informou que a reunião do dia 04 de fevereiro de 2026 foi muito produtiva e parabenizou a todos que estiveram presentes. A Conselheira comunicou que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS está aprovado, mas lembrou que a Assistência Social tem uma demanda grande com um Orçamento pequeno. A Comissão apresentou seu Parecer Nº 01/2026, **em Anexo**, referente à análise da proposta do PMAS 2026. O Parecer



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



considerou as atribuições da Comissão e a convocação do pleno do CMAS para 6 de fevereiro de 2026, o orçamento público de Osasco publicado na imprensa oficial em 19 de janeiro de 2026 (Anexo 11, folhas 142 a 145) e o envio da proposta do PMAS ao CMAS em 3 de fevereiro de 2026. A Comissão identificou as fragilidades orçamentárias como recursos insuficientes para manutenção de serviços como "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV" da rede direta após agosto de 2026; ausência de dotação orçamentária para ampliação de serviços como "Serviços de Convivência, Assistência em Centro Dia, Serviço de Acolhimento para Adultos, Instituições de Longa Permanência Para Idosos – ILPI", entre outros. Recomendou-se que tais aspectos sejam objeto de ajustes orçamentários, suplementações ou pactuações intergovernamentais para garantir a continuidade, a criação e a efetividade da política de assistência social no município. O total de recursos do FMAS (Município, Estado, União) foi R\$ 94.788.444,83 (Noventa e quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). O total geral do orçamento foi R\$ 158.648.444,83 (Cento e cinquenta e oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Além destes, R\$ 61.700.000 (Sessenta e um milhões e setecentos mil reais) vinculados ao Programa Nosso Futuro e R\$ 2.160.000 (Dois milhões cento e sessenta mil reais) vinculados ao IGD Programa Bolsa Família. A Comissão citou a necessidade de aporte financeiro do IGD SUAS para despesas do CMAS, tais como: capacitação de conselheiros, participação em congressos dentro outros. Com relação à previsão orçamentária não há previsão para a expansão da rede CRAS e CREAS em 2026 na LOAS. Não há previsão de recursos para o benefício eventual no exercício de 2026. A Comissão comentou sobre os pontos positivos observados como avanços da Vigilância Socioassistencial com estudos, diagnósticos e oferta de capacitação; estudos da proteção social básica sobre custo de serviços baseados em diagnósticos territoriais; definição de prioridades de investimento e distribuição de recursos na proteção social especial para atender serviços de média e alta complexidade. O Parecer foi encaminhado ao Pleno do Conselho para deliberação. A Conselheira Gilma informou que o Conselho tem um papel político fundamental de demonstrar a outras Secretarias, ao Prefeito e ao Poder Legislativo a necessidade de mais recursos para a Secretaria de Assistência Social. A insuficiência orçamentária prejudica a população. A aprovação do plano com recomendações visa sensibilizar o Órgão Gestor (Prefeitura) para as necessidades da Secretaria de Assistência Social. A Conselheira destacou também que houve uma preocupação com as constantes reprogramações de verbas, que podem indicar falta de necessidade de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



recursos e atrasam a execução. A Conselheira Gilma mencionou que a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social- DRADS, por meio da nova Diretora Rosana Monteiro, afirmou que as reprogramações não serão permitidas e que os Municípios deverão utilizar os recursos no ano em que os receberem. A Secretária Executiva fez a chamada nominal para a votação do Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS e com 12 votos a favor o Parecer com a Proposta do PMAS para 2026 foi aprovado pelo Pleno do CMAS. **Item 4 da Pauta: Informes.** A técnica do CMAS, Madalena, levantou a questão de uma emenda impositiva da bancada de Vereadores no valor de R\$ 260.000 (duzentos e sessenta mil reais) para uma Comunidade Terapêutica. A preocupação é que este serviço não está dentro da política da Assistência Social, mas na política de Saúde Mental ou Saúde. O Conselho Nacional já se posicionou afirmando que Comunidades Terapêuticas não são Serviços de Assistência Social. O Conselho precisa acompanhar a efetivação dessa emenda para evitar que se torne recorrente no orçamento da Assistência Social. O Conselheiro Lucas esclareceu a distinção entre Comunidade Terapêutica Acolhedora que compõe o rol de atividades da Assistência Social, com acolhimento voluntário, plano singular, rotina terapêutica educativa, equipe multiprofissional, sem leito de internação médica e focada na reintegração biopsicossocial e, mencionou, inclusive, que o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS já incentivou este tipo de serviço e com relação à Clínica de Serviço de Saúde que trata-se de Unidade Médica de Assistência Social do SUS ou rede privada, com protocolos clínicos e possibilidade de internação. A emenda de R\$ 260.000 (Duzentos e sessenta mil reais) é destinada à implementação de uma unidade piloto de Comunidade Terapêutica acolhedora, com objetivo social de integração. Atualmente, está em fase inicial, sem edital publicado ou seleção de organização. Quanto a esta questão o Conselheiro Marcos Miguel se pronunciou indicando que o CMAS publicará uma Resolução, embasada nas normativas do CNAS. O Conselheiro Marcos Miguel, pontuou ainda que o Departamento de Transferência de Renda - DTR deve apresentar o plano detalhado da utilização da verba do IGD Bolsa Família, similar às outras proteções, explicando como se entrelaça com a política de Assistência Social, CNAEs e condicionalidades. O Diretor Osvaldo, do Departamento de Transferência de Renda - DTR, explicou que a verba do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- IGD-PBF é 100% federal e que a maior parte dela será destinada à contratação de uma empresa para fazer a atualização do Cadastro Único nas residências, com o objetivo de atingir 20% de atualização para combater fraudes, especialmente no cadastro unipessoal, onde se identificou um montante de 16% de fraude e uma taxa de unipessoal de 132%



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



quando o máximo deveria ser 16%. Realizou ações de visitas a 8.000 (oito mil) famílias unipessoais resultaram na atualização de 2.500 (dois mil e quinhentos) cadastros e bloqueio de cadastros indevidos, permitindo que pessoas com direito voltassem a receber. Cada atualização do Cadastro Único na residência gera um retorno de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) para o IGD. A arrecadação mensal do IGD aumentou de R\$ 149.000 (cento e quarenta e nove mil reais) para R\$ 170.000 (Cento e setenta mil reais). A previsão é que o número de famílias beneficiadas diminua para 30.000 (trinta mil) até 2028 (dois mil e vinte e oito) devido a essas correções. Houve questionamento sobre a falta de prestação de contas do IGD Bolsa Família no CNAE, que é obrigatória. O Sr. Glayton, do Departamento de Gestão Administrativa - DGA, esclareceu que seu setor é responsável pela prestação de contas financeira (receita, despesa, repasses). As prestações de contas de 2024 e 2025 foram postergadas devido a uma mudança de sistema do governo federal (Estruturas SUAS, PBF). O Sr. Glayton, do Departamento de Gestão Administrativa, e o Sr. Oswaldo, Diretor do Departamento de Transferência de Renda, apresentaram a prestação de contas do IGD Bolsa Família e as ações realizadas na reunião de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco). O Conselheiro Marcos cobrou a entrega do relatório conclusivo da 13ª Conferência Municipal de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que ainda não foi recebido e que após entregue será publicada Resolução sobre todas as propostas para o Município. Enfatizou que as decisões da Conferência, que visam ouvir a sociedade, não estão sendo consideradas na gestão social e destacou três propostas da Conferência para o município: 1) Garantir que o atendimento do Cadastro Único respeite as normativas federais, permitindo o uso de declaração de responsável familiar em caso de ausência de comprovante de endereço. 2) Regular os benefícios eventuais com a criação de Lei e Decreto para garantir a continuidade do repasse estadual. 3) Assegurar a escuta qualificada e a participação popular na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de consultas públicas, assembleias territoriais e audiências participativas. O Conselheiro Marcos Miguel questionou se há recursos para fortalecer a estrutura fragilizada do CMAS que não possui site e tem um telefone que não funciona. O Sr. Glayton indicou que o IGD-SUAS permite o uso de recursos para isso e que a Vigilância da Assistência Social ajustará os valores para contemplar as necessidades do CMAS no PMAS. A Presidente Katia informou que, embora não haja site, existe uma presença de diretório em plataforma digital (link do Instagram), e a comunicação avaliará a viabilidade de um site. A Presidente informou ainda que a próxima Reunião do CMAS será no dia 13 (treze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). **Item 5 da Pauta: Encerramento.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Katia fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião às 10h30 e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026

Marcos Miguel da Silva
1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**ATA (nº17) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião presencial com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o plenário, aberto ao público e convidados. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h45, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à reunião ordinária cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, conforme o **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências**, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Arthur Manoel Silva dos Santos, Bruna Yuukari Sumida, Ana Luiza de Paula Jesus, Bruna Larissa Sampaio Lopes. **Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Clarissa Barbosa de Deus e Rafaela da Silva Paes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva, Maria Judite dos Santos Rosa, Maria do Desterro Pereira Bento Leal e Meliana Regina Emiliano. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Ana Paula Medeiros de Lima e Talita Luzia Alves Tecedor. **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS), Andreia Vieira de Moraes (Provimento Efetivo – Educadora Social - CMAS) e Madalena Soares (Provimento Efetivo – Assistente Social – CMAS). **Organizações Sociais e Convidados:** Sandra Lus (Lar Jesus Entre as Crianças), Heloisa H. de Souza (Lar Jesus Entre as Crianças), Maria E. V. Rios (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Soraia Borges (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Isaac Meireles (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais -Instituto Adiante), E. Ferreira (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Gislene Mota (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Claudio Rodrigues (Força, Inteligência e Ação - FIA – ILPI Árvore da Vida), Gilberto Guerra (Força, Inteligência e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Ação – FIA – ILPI e SCFV), Rita de Cassia Silveira (Força, Inteligência e Ação – FIA), Maria Lúcia A. Santos (Instituto Carisma), Tula Cavalcante (Instituto Inovação Social), Carla S. Carvalho (Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO), Isabelly Paes (Atus Social), Fabiana Miraia (Instituto Sophia Vercelli), Fabiana Feitosa (Instituto Hatus), Jane Gasparini (Instituto Kuailé), Julia V. Olivara (Kopling Brasil), Noemia Franco Vian (Instituto Karan), Marcia Eugenio Garcia (Instituto Karan), Jair Cesar (Sociedade Civil), Horácio Luiz (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI-SAS), Gabriela de Angela Sales (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – SAS), Paulo William (Kolping Califórnia), Sandra Luiz (Kolping Califórnia), Ricardo Bonaparte Zazi (Instituto Futuro Real), Meliana Regina Emiliano (Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS e Instituto Caminhos Contra Injustiça - ICCI), Andressa L. de O. Lima (Associação Veracidade PIRAVIVO e SAICA Atus de Amor), Pedro Figueiredo de Moraes (PIA Sociedade de São Paulo - PAULUS), Fabio Souza Maganha Brito (PIA Sociedade de São Paulo – PAULUS), Maristela L. Pereira (Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco - CEASO), Carlos A. Dutra (Instituto MC.Guimé), Fernando Barros (Instituto Missão Urbana), Andrea G. dos Santos (Associação Amigos do Jardim Bonança), Thamiris Silva (Lar Madre Benedita), Juliana Santos de Lima (Centro de Desenvolvimento Educacional, Social e Cultural - Bem Me Quer), Wellington Lima (Associação Atlético Vila Izabel), Kerry Mosmann (Projeto Produto da Vila), Gislei Leslie Pereira (Centro de Integração Empresa Escola - CIEE), Maria Aparecida (Instituto Doar), Taís Regina de Paula Lopes (Instituto Doar), Julia da Silva Cunha (Instituto Colinas), Sandra Ana S. Silva (Instituto Colinas), Eliane Santos Claudino (Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - AMAMOS), Roberto Hipólito Real (Instituto Um Novo Tempo), Janaíara Santos (Instituto Impacto), Reginaldo dos Santos Raimundo (Instituto Marcia Ferrari), Marcia Ferrari Raimundo (Instituto Marcia Ferrari), Cedeck Sylvain (ONG Amigos da Esperança), Cliford Jonas (ONG Amigos da Esperança), Silvia Camargo (SAIMED/CAJU), Fabiana F. L. Correia (Lar Bussocaba), Elaine Ribeiro Cardoso (Instituto Terceiro Setor – I3S), Mateus Esperança (Associação dos Moradores e Amigos da Praça Alaor da Silva – AMAPAS), Glayton Hipólito (Diretoria de Gestão Administrativa /SAS), Samara A. A. Souza (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Socioassistenciais - ADRA). A Presidente solicitou à Secretária Executiva Marcia Fernanda que fizesse a leitura da Convocação da presente reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2963, página 01 de 11 de fevereiro de 2026. Após a leitura da Convocação, o Primeiro Secretário, Marcos Miguel, seguiu para o **Item 3 da Pauta: Aprovação da Ata da Reunião Anterior**. O Secretário agradeceu a presença dos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Conselheiros, dos representantes da Administração Pública, o Secretário Adjunto Daniel Matias e o Diretor de Gestão Administrativa Edinaldo Portella, os membros da Mesa Diretora do CMAS, Katia Lima, Rodolfo Alberto e Arthur Manoel e as Organizações da Sociedade Civil. O Secretário informou que a Ata anterior foi aprovada com 11 votos favoráveis e 1 voto abstenção após a retificação e envio de um documento anexo. O Secretário ainda explicou que o processo de aprovação da Ata envolve o encaminhamento aos Conselheiros para apontamentos, ajustes pela equipe da Secretaria Executiva e nova votação. **Item 4 da Pauta: Aprovação da Resolução de Inscrições e Manutenção de OSCs.** A Mesa Diretora com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs, bem como a Técnica Madalena apresentaram a proposta de uma nova resolução que foi encaminhada a todos os Conselheiros. O Conselheiro Lucas foi o único a fazer uma pontuação que, no entanto, não foi considerada pertinente ao que já havia sido aprovado na Reunião da Mesa conjunto com a Comissão de Fiscalização. A Resolução foi e os 46 (quarenta e seis) artigos da resolução não foram lidos na íntegra, pois os conselheiros já haviam recebido e poderiam ter feito apontamentos previamente. A mudança da resolução visa alinhar os parâmetros com as considerações da legislação, incluindo o LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e as resoluções do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). A denominação "entidade" será substituída consistentemente por OSC (Organização da Sociedade Civil), em conformidade com a Lei 13.19 para evitar confusão terminológica. Foi mencionada a situação das OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), que não foram afetadas pela reforma tributária, ao contrário das OSCs, que podem estar sujeitas a novos impostos a partir de 2027 se não houver articulação. A nova Proposta diz respeito à inscrição provisória para organizações que necessitam de mais tempo para se adequar às exigências. A inscrição provisória é uma deliberação do CNAS e da Comissão. Neste caso, as Organizações terão 90 (noventa) dias para regularizar sua situação e obter a inscrição definitiva. A inscrição provisória não confere o direito de receber verbas impositivas ou emendas, mas permite a captação de recursos privados (empresas, consulados). Com base na experiência de outros Conselhos em São Paulo e devido à grande demanda e equipe reduzida, esse tipo de inscrição visa evitar que organizações despreparadas recebam recursos públicos e garantir justiça para aquelas que seguem os prazos e procedimentos corretos. As inscrições e manutenções passarão a ser bienais (a cada dois anos), em vez de anuais. O modelo anual gera excesso de papelada e sobrecarga para a equipe técnica dificultando visitas e análises detalhadas. A mudança visa garantir um acompanhamento mais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



efetivo e dar às Organizações mais tempo para implementar suas ações. As Organizações com manutenção prevista para 30 de abril deste ano (2026) entregarão a manutenção em junho do próximo ano (2027). As novas inscrições realizadas em 2026 farão a manutenção no próximo ano (ciclo de um ano inicial). A partir do próximo ano, todas as inscrições (novas e existentes) entrarão no fluxo bienal. A Técnica Madalena enviará e-mails para todas as organizações já inscritas para que retirem suas declarações automáticas de inscrição, sem necessidade de novos documentos. O número de inscrição permanecerá o mesmo. Os relatórios de atividades serão entregues referentes ao último período, não sendo necessário apresentar relatórios de anos anteriores. Isso permite que as Organizações usem o mesmo projeto por dois anos. O processo de inscrição e manutenção será totalmente digital, eliminando o uso de papel e a necessidade de espaço físico para arquivamento. O CMAS adotará uma numeração única e sequencial para as inscrições, independentemente de mudanças de ano ou de gestão, garantindo a continuidade institucional. Os números de inscrição existentes serão mantidos com suas datas originais. O CNAS implementará as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. As Organizações deverão ter autorização por escrito (com CPF) para o uso de imagem de usuários e participantes de suas atividades. A Técnica do CMAS, Madalena, apresentou um resumo da nova resolução e mencionou que de acordo com as funções de controle social do Conselho e deliberação sobre a política de assistência social, em conjunto com a sociedade civil, trabalhadores e o Estado. A nova Resolução tem como objetivos a atualização da regulamentação conforme normativas recentes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), aprimoramento dos fluxos de inscrição e manutenção, tornando-os mais definidos, garantia de maior segurança jurídica para o Conselho, a Secretaria de Assistência Social e as OSCs e adequação da resolução à realidade operacional do município. A Técnica enfatizou que equipe técnica atual é pequena para visitar e monitorar as cerca de 95 organizações anualmente, além de ter que realizar análises documentais e de relatórios e informou que o foco é no acompanhamento efetivo, permitindo mais visitas de campo e reuniões com as Organizações. A técnica destacou a importância de conceder às Organizações tempo para implementar suas ações e apresentar relatórios mais completos. A Técnica citou as justificativas e benefícios da Inscrição Provisória e falou do problema de organizações que buscam inscrição imediata para receber emendas. A Técnica destacou que a Inscrição provisória é destinada a organizações que o Conselho julga não terem condições para uma inscrição definitiva imediata, necessitando de maior atenção e acompanhamento e, que embora não permita o acesso a recursos públicos, a inscrição provisória pode



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ser utilizada para obter recursos de empresas privadas ou consulados, além de garantir transparência e celeridade no processo de recursos públicos, exigindo adequação plena ao Conselho Municipal de Assistência Social. A Técnica informou que o período para análise técnica é de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo. A visita in loco, não será obrigatória para todas as Organizações. O Conselho decidirá a necessidade com base em problemas ou questionamentos sobre a política pública. Organizações ativas e presentes nas reuniões podem não ser visitadas, mas podem solicitar a visita. Quanto à solicitação de documentos complementares, o Conselho tem autonomia para solicitar documentos adicionais, como Plano de trabalho. O Conselho não pode solicitar alteração de missão, visão ou valores, mas não aceitará estatutos incorretos solicitando que as organizações os adequem. O Conselho pretende criar um mapa das organizações por bairro/região, vinculado aos CRAS e CREAS de referência, para facilitar o acesso e a atuação complementar com os serviços públicos. A Nova Resolução inclui serviços como residência inclusiva, ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e ACESSUAS (acesso ao mundo do trabalho), que não estavam contemplados na Resolução anterior. A resolução é baseada na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Resoluções do Conselho Nacional, mapa regulatório das OSCs (2014) e orientações do SUAS. A participação da sociedade pode ocorrer por meio de reuniões abertas, sugestões (e-mail: cmassas.osasco.sp.gov.br) e consultas públicas. A Técnica informou que o material da apresentação, incluindo os detalhes para preenchimento dos anexos, será entregue às OSCs. Na sequência, procedeu-se à votação nominal e Resolução foi aprovada com o voto da maioria dos Conselheiros (11 votos a favor) e com a abstenção devidamente registradas (1 abstenção). A Ata, com o resultado da votação e a Resolução anexa, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. As Organizações com dificuldade de acesso ao IOMO poderão solicitar a publicação por e-mail ao CMAS. A conselheira Gilma elogiou o material, destacando a clareza do anexo sobre as competências, a base legal dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo e a distinção entre projetos e serviços. Ela enfatizou a importância da honestidade no preenchimento do Censo SUAS para evitar sanções e a necessidade de orientação para as instituições se adequarem às exigências técnicas e trabalhistas. Na sequência, alguns informes foram feitos. A Técnica Milena, da Gestão SUAS, informou sobre a fase final do Censo SUAS e apontou que várias Organizações Sociais ainda possuem pendências e inconsistências em questionários e planilhas de RH. A Técnica da Gestão SUAS informou ainda que as Organizações mencionadas devem entrar em contato para



 @ Prefeitura de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra.
Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 13 de fevereiro de 2026

Marcos Miguel da Silva

1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima

Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014****COMISSÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DO FMAS****PARECER Nº 001/2026****Assunto:** Análise da Proposta do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026**Data:** Osasco, 06 de fevereiro de 2026

Considerando as atribuições da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do FMAS, fixadas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS;

Considerando a convocação do Pleno do CMAS para 06 de fevereiro de 2026, com pauta de apreciação e deliberação da proposta do PMAS 2026;

Considerando o Orçamento Público da Prefeitura de Osasco, publicado na Imprensa Oficial em 19 de janeiro de 2026, Anexo XI, folhas 142 a 145;

Considerando o envio da proposta do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 em 03/02/2026 à Comissão e aos demais conselheiros do CMAS;

Considerando a reunião realizada em 04/02/2026, com apresentação das diretorias da Proteção Social Básica (DPSB), Proteção Social Especial (DPSE), Gerência do FMAS (DGA) e Vigilância Socioassistencial;

Considerando que, na análise orçamentária, os recursos destinados à manutenção de serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da rede indireta estão previstos apenas até agosto de 2026;

Considerando que há rubricas, porém, ausência de dotação orçamentária suficiente, no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ampliação de serviços como SCFV, Centros-Dia, Serviços de Acolhimento para Adultos, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), entre outros;

Considerando que a soma total dos recursos do PMAS/FMAS (Município, Estado e União) é de R\$ 94.788.444,83 (noventa e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

Considerando que, do total geral do orçamento de R\$ 158.648.444,83 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), R\$ 61.700.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos mil reais) estão vinculados ao Programa Nosso Futuro;

Considerando que R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) estão vinculados ao IGD – Programa Bolsa Família;

Considerando a necessidade de aporte financeiro do IGD-SUAS para despesas do CMAS, tais como capacitação de conselheiros, participação em congressos, encontros formativos para a rede de OSCs e fortalecimento da participação social;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Considerando que houve aumento do repasse estadual;

Considerando que não há previsão orçamentária para expansão da rede CRAS e CREAS em 2026;

Considerando que não há previsão de recursos para Benefícios Eventuais no exercício de 2026;

Considerando os avanços da Vigilância Socioassistencial, com estudos diagnósticos, oferta de capacitações para trabalhadores e fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial;

Considerando os estudos da Proteção Social Básica sobre custos dos serviços, baseados em diagnósticos territoriais de vulnerabilidade e riscos sociais, e a definição de prioridades de investimento;

Considerando a distribuição dos recursos no âmbito da Proteção Social Especial – PSE, visando atender serviços de média e alta complexidade;

CONCLUSÃO E VOTO DA COMISSÃO

Diante da análise técnica realizada, esta Comissão **opina pela APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PMAS 2026 COM RECOMENDAÇÕES**, em razão:

1. Da insuficiência de recursos para manutenção e ampliação dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários após agosto de 2026;
2. Da ausência de dotação para expansão da rede socioassistencial, especialmente CRAS, CREAS e serviços estratégicos;
3. Da inexistência de previsão orçamentária para Benefícios Eventuais;
4. Da necessidade de fortalecimento do financiamento das atividades do CMAS por meio do IGD-SUAS.

Entendemos que a proposta do PMAS 2026 apresenta avanços no planejamento estratégico e no diagnóstico socioassistencial, contudo evidencia fragilidades relevantes na suficiência e na alocação dos recursos orçamentários, especialmente no que se refere à expansão da rede, à continuidade dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, após agosto de 2026 e à cobertura dos Benefícios Eventuais, entre outros já demonstrado ao longo do parecer. Tais aspectos demandam revisão, ajustes e pactuação com o órgão gestor, de modo a assegurar a efetividade da política pública, a proteção social integral aos usuários e o cumprimento das diretrizes do SUAS.

Recomenda-se que tais aspectos sejam objeto de **ajustes orçamentários, suplementações ou pactuações intergovernamentais**, a fim de garantir a continuidade, ampliação e efetividade da Política de Assistência Social no município.

Encaminha-se o presente Parecer ao Pleno do CMAS para apreciação e deliberação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Lei Orçamentária Anual nº 5.444 – 19 de dezembro/2025

§ 3.º – Fonte de Recurso FMA3

DESCRIÇÃO DO RECURSO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
Proteção Social Básica	955.003,00	5.289.601,00	6.244.604,00
Proteção Social Especial	1.666.688,00	29.247.789,00	30.914.477,00
Órgão Gestor – Gabinete/Sede	51.218.258,00	—	51.218.258,00
ESTADO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	771.590,00	—	771.590,00
ESTADO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.777.832,83	—	1.777.832,83
ESTADO - EDUCAÇÃO PERMANENTE	140.000,00	—	140.000,00
ESTADO - VSA ART. 6º	60.000,00	—	60.000,00
ESTADO - GESTÃO SUAS ART. 7º	115.000,00	—	115.000,00
FEDERAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.654.537,00	—	1.654.537,00
FEDERAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.892.146,00	—	1.892.146,00
TOTAL FMA3	60.251.054,83	34.537.390,00	94.788.444,83
IGD - PBF (Estimativa ANUAL)	2.160.000,00	—	2.160.000,00
PROGRAMA NOSSO FUTURO	61.700.000,00	—	61.700.000,00
TOTAL GERAL LOA / 2026	124.111.054,83	34.537.390,00	158.648.444,83

PMAS ESTADO 2026 – Síntese de Recursos

DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)
Proteção Social Básica	771.590,00
Proteção Social Especial	1.777.832,83
VSA – Capacitação	140.000,00
VSA – Art. 6º Res. 01/2026	60.000,00
Gestão SUAS – Art. 7º Res. 01/2026	115.000,00
TOTAL DE RECURSOS FEAS	2.864.422,83



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.04.121.0004.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Censo de População de Rua	1,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	34.590.363,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	3.047.491,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.805.995,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	2,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Vale Transporte	995.933,00
14.001.04.122.0001.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.001.04.122.0001.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
14.001.04.122.0001.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Copa e Cozinha	10.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	20.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Estocáveis e Perecíveis	1,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Higiene e Limpeza	170.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Expediente	30.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	129.999,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Sistema de Climatização - Serviços	5.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Ressarcimentos	5.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Sistema de Climatização - Aquisição	25.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários	140.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS



ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Informática	10.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Ferramentas Manuais	20.000,00
14.001.04.126.0002.2.007.3.3.90.40.01.110.0000	Prontuário Eletrônico SUAS Municipal	662.465,00
14.001.04.126.0002.2.007.3.3.90.40.03.500.1402	Prontuário Eletrônico SUAS Municipal	440.007,00
14.001.04.128.0002.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos e Capacitação	1,00
14.001.04.131.0001.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	15.000,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.30.01.500.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Coffee Break	50.000,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	250.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	20.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	1.103.991,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delbino Teruel - Acimo	100.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	20.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.36.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	5.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	30.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delbino Teruel - Acimo	60.669,00
14.001.08.241.0018.2.041.4.4.90.52.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.4.4.90.52.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMi)	30.000,00
14.001.08.245.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Sede SAS	1,00
14.001.08.245.0018.2.026.3.3.90.39.01.110.0000	Internação por Decisão Judicial	70.300,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Bancada de Vereadores - Comunidade Terapêutica	260.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Carmônio Bastos - Pro-Carentes	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Guilherme Prado - Alianças Pela Vida	125.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Rodrigo Gansinho - Associação Vila Yara	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Guilherme Prado - Atitude Positiva	50.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Sergio Fontellas - Caminhos Contra a Injustiça	150.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Instituto Carisma	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Lar de Amor	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Rodrigo Gansinho - Comunidade Kolping	200.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Fábio Chirrinhan - Projeto Vida	150.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Comunidade Impacto	49.999,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Associação Doar	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Elsa Oliveira - IAFA	300.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Missão Urbana	40.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Batista da Comunidade - Missão Urbana	40.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delbino Teruel - Mensageiros da Esperança	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Batista da Comunidade - Da Ponte Pra cá	709.669,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.90.30.01.110.0000	Curso de Libras	10.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.90.36.01.110.0000	Curso de Libras	5.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.90.39.01.110.0000	Curso de Libras	80.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.51.08.110.0000	Emenda Impositiva - Elania Silva - Arena Esportiva Caminhos Contra a Injustiça	500.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Comunidade Kolping	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Rodrigo Gansinho - Comunidade Kolping	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Fábio Chirrinhan - Projeto Vida	50.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Comunidade Impacto	1,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Associação Doar	20.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Emerson Osasco - Amigos do Bonança	323.338,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Amigos da Esperança	120.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Elsa Oliveira - IAFA	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Missão Urbana	15.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delbino Teruel - Mensageiros da Esperança	50.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Batista da Comunidade - Da Ponte Pra cá	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamento para o Setor de Libras	20.000,00
14.001.08.246.0018.2.027.3.3.90.39.01.110.0000	Intermediação de Mão de Obra	3.256.000,00
14.001.08.246.0019.2.024.3.3.90.48.01.110.0000	Nosso Futuro	63.800.000,00
14.005.04.128.0002.2.003.3.3.90.39.05.500.0000	Cursos e Capacitação	140.000,00
14.005.04.128.0002.2.003.3.3.90.39.02.500.1402	Cursos e Capacitação	140.000,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.30.05.500.0000	Kit Lanche	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.30.02.500.1402	Kit Lanche	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Serviços Gráficos	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Equipamentos	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Serviços Gráficos	76.667,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS



ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Equipamentos	76.667,00
14.005.08.122.0018.2.011.3.3.90.30.05.510.0000	CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social	12.500,00
14.005.08.122.0018.2.011.3.3.90.39.05.510.0000	CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social	12.500,00
14.005.08.122.0018.2.011.4.4.90.52.05.510.0000	CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social	12.500,00
14.005.08.241.0018.2.015.4.4.90.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Pedrinho Cantagessi - Serviço Intergeracional	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.02.500.1402	Kit Lanche	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.02.500.1402	Kit Lanche	300.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.500.0000	Kit Lanche	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.500.0000	Kit Lanche	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.05.500.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Coffee Break	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Coffee Break	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Serviços Gráficos	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Coffee Break	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Coffee Break	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	60.800,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	91.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	91.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	152.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	167.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	167.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	182.400,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	197.600,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	91.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	121.600,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	182.400,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	307.219,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	364.800,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	395.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	182.400,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	258.399,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	303.999,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	182.399,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	303.999,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	334.399,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	27.181,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Idosos	516.799,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	607.999,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.05.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	300.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Manutenção Predial - Materiais	70.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Higiene e Limpeza	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Expediente	30.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais para Oficina	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.02.500.1402	Aquisição de Insumos	161.588,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.02.500.1402	Passeio Externo	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.01.500.0000	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.01.500.0000	CATI - Zona Norte	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Despesas de Pronto Pagamento	20.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Outros Serviços	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	214.536,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Ônibus, Microônibus e Vans	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Passeio Externo	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.05.500.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS



ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.02.500.1402	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.03.500.1402	Indenizações e Restituições	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.4.4.50.52.01.500.0000	Equipamentos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.500.0000	Mobiliários	190.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.500.0000	Informática	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Residência Inclusiva Para Jovens Com Deficiência	134.922,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Residência Inclusiva Para Jovens Com Deficiência	2.030.161,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Serviço Para Pessoa Com Deficiência e Seus Familiares	814.260,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia PCD - Norte	814.260,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia PCD - Sul	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	2.357.150,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Sul	1.087.872,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Norte	-
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - Custeio	1.357.252,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - ATUS SOCIAL	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Projeto Centro de Acolhida Adultos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro de Acolhida Feminino	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.71.70.02.500.1402	CIOESTE	78.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	1.000.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Manutenção Predial - Materiais	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Higiene e Limpeza	600.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Kit de Higiene	300.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Expediente	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais para Oficina	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.05.500.0000	Aquisição de Insumos	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.05.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	1.000.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.01.500.0000	Kit Festa	85.448,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.01.500.0000	Manutenção de Elevadores	30.240,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços de Lavanderia	1.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.05.500.0000	Despesas de Pronto Pagamento	20.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	303.144,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.02.500.1402	Manutenção Predial - Serviços	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa-Auxílio Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.02.500.1402	Bolsa-Auxílio Família Acolhedora - "CANGURÚ"	679.999,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.05.500.0000	Bolsa-Auxílio Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.05.500.0000	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.05.500.1402	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.01.500.0000	Ressarcimentos	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.02.500.1402	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Residência Inclusiva Para Jovens Com Deficiência	585.070,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Serviço Para Pessoa Com Deficiência e Seus Familiares	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia PCD - Norte	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia PCD - Sul	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	507.535,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Sul	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Norte	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - Custeio	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS



ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - ATUS SOCIAL	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro de Acolhida Feminino	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.71.70.05.500.0000	CIOESTE	9.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.05.500.0000	Mobiliários	40.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.05.500.0000	Informática	20.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.05.500.0000	Ferramentas Manuais	40.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Projeto Centro de Acolhida Adultos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Mobiliários	140.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Informática	9.999,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Equipamentos	50.000,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.30.05.500.0000	Copa e Cozinha	32.839,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.30.05.500.0000	Higiene e Limpeza	32.839,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.30.05.500.0000	Materiais de Expediente	32.839,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Serviços de Atualização de Cadastro Único nas Residências - IGD	1,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	44.326,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	-
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	PROCAD SUAS	238.800,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Despesas de Pronto Pagamento	11.999,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.93.05.500.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00
14.005.08.246.0018.2.024.4.4.90.52.05.500.0000	Informática	15.000,00
14.005.08.246.0018.2.024.4.4.90.52.05.500.0000	Mobiliários	160.000,00
14.007.08.245.0018.1.003.3.3.90.39.01.110.0000	CRAS - Zona Norte	100.000,00
14.007.08.245.0018.1.003.3.3.90.39.01.110.0000	CRAS - Zona Sul	100.000,00
14.007.08.245.0018.1.003.3.3.90.39.01.110.0000	CATI - Zona Norte	100.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	50.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Coffee Break	5.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	50.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Estocáveis e Perecíveis	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Higiene e Limpeza	20.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Expediente	15.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	19.999,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Veículos	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.110.0000	Informática	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.110.0000	Ferramentas Manuais	9.999,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.03.500.1402	Mobiliários	49.999,00
14.008.08.245.0018.1.002.3.3.90.30.01.110.0000	Centro POP - Centro	1,00
14.008.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Coffee Break	151.105,00
14.008.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	149.999,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	10.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Estocáveis e Perecíveis	1,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Higiene e Limpeza	270.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Expediente	30.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa-Auxílio -TRANSITAR	1,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.03.500.1402	Bolsa-Auxílio -TRANSITAR	99.999,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e restituições	10.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.02.500.1402	Mobiliários	176.412,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários	23.588,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Informática	5.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Ferramentas Manuais	45.000,00

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

**CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2026**

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros do biênio 2024/2026 para a **reunião extraordinária** de 30/03/2026, 2ª feira (segunda feira), **on line**, às 9h30min.

Reunião Extraordinária.

Local: ON-LINE

Dia: 30/04/2026, 2ª feira.

Horário: início 9h30min.

O link será enviado via whatsapp 10 minutos antes (GOOGLE MEET).

PAUTAS DA REUNIÃO

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão;

Ordem do dia:

2. Parecer da Comissão de Inscrição 2024 – 2026 sobre entidades que já estão com o processo aprovado pela comissão para aprovação da assembleia;
3. Aprovação do Regimento das Eleições elaborado pela comissão eleitoral 2026-2028 e da Resolução;
4. Aprovação da Resolução que dispõe sobre a prorrogação da vigência das inscrições das entidades que se encontram com as inscrições vencidas ou a vencer no período de fevereiro a abril;
5. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus

Tesoureira do CMI:

Biênio 2024/2026



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Ata da 2ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Osasco Gestão 2026-2028.

Data: 23/03/2026

Local: Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social de Osasco

Rua: Dom Ercílio Turco, 180, Jd. Bela Vista, Osasco/SP

Horário: 9h

Estiveram presentes:

Coordenadora: Solange Garramona (T)

Conselheiros:

- Elza Hieko Aoki (T)
- Gecilon Beserra de Araújo (S)
- Cibele Tomaz do Carmo (T)
- Hamilton Galvão Araújo (Presidente GESTÃO 2024 – 2026)
- Rodolfo Alberto da Silva (S)

Secretaria Executiva:

- Gustavo Lopes Borba
- Rodrigo de Medeiros Moreira

Durante a reunião foram tratados os seguintes assuntos:

- A comissão eleitoral se instruiu acerca dos ritos e regras do processo eleitoral por meio da análise do Regimento Interno do CMI e da Resolução 01/2024 do CMI.
- Ficam confirmadas as datas do cronograma para o processo eleitoral com inscrições de entidades inscritas no CMI e usuários dos serviços até o dia 01/04/2026, indicação dos conselheiros pelo governo até 27/03/2026, e realização das eleições para a Gestão 2026-2028 do CMI em 14/04/2026.
- A Secretaria Executiva do CMI está responsável por receber as inscrições das instituições inscritas no CMI e usuários dos serviços interessados em se candidatar para o processo eleitoral.
- Ficou estabelecido o cronograma das atividades para o dia da eleição da nova Gestão 2026-2028 do CMI a ser realizada no dia 14/04/2026, às 9h, no auditório do CATI:
9h às 10h: Credenciamento (que consiste na assinatura da lista de presença por parte dos representantes das instituições e usuários dos serviços que se candidataram ao processo eleitoral, e cadastramento dos responsáveis pelas



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

instituições inscritas no CMI e usuários dos serviços, para que estejam aptos a votar no processo eleitoral).

10h: Leitura do Regimento e orientações gerais, definição dos mesários (que participarão do processo de votação entregando as cédulas de votação e coletando a assinatura dos eleitores) dos escrutinadores (que participaram do processo de apuração- contagem dos votos).

10h30min.: Espaço para que os candidatos se apresentem (3 minutos para cada) e em seguida início da votação.

12h: apuração dos votos e proclamação dos eleitos.

- A Secretaria Executiva do CMI se encarregará de providenciar as cédulas de votação a serem utilizadas no dia das eleições (serão 3 cédulas diferentes: entidades de classe, instituições vinculadas ao CMI e usuários dos serviços), listas de presença e materiais de apoio.
- Por conta do vencimento das inscrições de algumas instituições vinculadas ao Conselho Municipal do Idoso (CMI), entre fevereiro e abril de 2026, e da proximidade das eleições para a nova Gestão 2026-2028 deste Conselho, a comissão eleitoral identificou a necessidade de requerer junto à presidência do CMI, por meio de ofício, a elaboração de uma Resolução que estabeleça a prorrogação da vigência das certidões de inscrição junto ao CMI destas entidades, pelo prazo de 90 dias, para que não haja prejuízo de sua participação e habilitação neste processo eleitoral.
- A Comissão eleitoral tomou conhecimento de que há algumas instituições aguardando a aprovação de suas inscrições junto ao CMI. Assim, para que não haja prejuízo da participação das que estiverem aptas, no processo eleitoral para a gestão 2026-2028 do CMI, o presidente do CMI, Dr. Hamilton Galvão, acionará a Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização, que é responsável pela análise da documentação entregue pelas entidades e, estando de acordo, posterior apresentação para aprovação dos demais conselheiros em assembleia.
- Tanto a Resolução para prorrogação das inscrições, quanto a apresentação das entidades habilitadas para o CMI, serão apresentadas para aprovação em assembleia extraordinária online, a ser convocada pela presidência do CMI para o dia 30/03/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

- Durante a reunião identificou-se a necessidade da criação da Resolução 02/2026 do CMI, que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal do Idoso- Gestão 2026-2028, a ser elaborado pela Comissão Eleitoral.

Osasco, 23 de março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 - 2028 CMI.
Coordenadora: Solange Garramona (SETRAN)

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo
Vice-Presidente do CMI:
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus
Tesoureira do CMI:
Biênio 2024/2026

**RESUMO DAS PORTARIAS****25.03.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 445/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA FLAVIA ARAGONI DA ROCHA, 191.661 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 446/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MIRIAM CRISTINA SILVA MACHADO DE MEDEIROS, 193.568 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 447/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CLICIA CARLOS CHICONATO, 193.060 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 448/26 - EXONERAR, A PEDIDO, UGGO ASSUNÇÃO, 204.155 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 449/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA MATOS DE SOUZA, 202.094 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 450/26 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA APARECIDA PONTES AQUEU RUFO, 190.294 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 451/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINA GOMES DE SOUSA, 190.260 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 452/26 - EXONERAR, A PEDIDO, FÁBIO ROBERTO ALVES DA SILVA, 204.930 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 453/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA JOSÉ DE LIMA MATIAS, 201.316 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 454/26 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA MARTINS FERREIRA, 178.961 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 455/26 - EXONERAR, A PEDIDO, VITOR MATIAS MOSER, 203.192 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 456/26 - EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO RENAN BARBOSA, 204.196 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria Executiva da Infância e Juventude. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 457/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREA LUISA DOS SANTOS SOUZA GODOY, 204.956 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 458/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SORAIA APARECIDA DE SOUZA CAMARNEIRO, RG. 204.542**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 459 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **VICTOR FELIPE MASSEI, matrícula – 203.195**, para participar do evento **“SMART CITY EXPO CURITIVA 2026”**, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 25 e 26 de março de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 460 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CRISTINA BERNKOPF, MATRICULA – 204.395**, para participar do **“ 33º CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA”**, na cidade de São Paulo - SP, no período de 28/11/2025 a 30/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 461 / 2026 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2026, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2026 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ARI OSVALDO ALVES	SEM PREJUÍZO	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO
-------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 462 /2026 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2026, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2026 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CARLOS EDUARDO BREFERE PEGOLO	SEM PREJUÍZO	HOSPITAL REGIONAL “DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES” DE OSASCO
----------------------------------	-----------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 00.107/2025; Contrato nº 019/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO DO TIPO BIPAP, EM FACE DO DIAGNÓSTICO DE PARALISIA CEREBRAL GRAU II (CID 10: G80.9), para atender ao paciente LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARTINS, em cumprimento à decisão judicial nº 1502333-57.2024.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 62/72, Proposta da CONTRATADA à fl. 78/79 e manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 138/139; Valor R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 02.478/2025; Contrato de Locação nº 031/2026; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **LOBER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste a locação predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Anselmo Pedro de Medeiros, nº 77, Vila Campesina, Osasco/SP, onde está instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ODUVALDO MAGLIO, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 91, do Parecer Jurídico às fls. 101/103 e Despacho de autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 109; Valor mensal R\$ 28.092,95 (vinte e oito mil, noventa e dois reais e noventa e cinco); e vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 04.507/2022; Contrato de Locação nº 032/2026; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **OLEGÁRIO MARCEL SIMÕES E MARLI DE ARAÚJO BORGES SIMÕES**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Renovação de Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua General Labatut, nº 174, Piratininga, Osasco/SP, onde está instalado o CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE II, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 362, Parecer Jurídico às fls. 375/380 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 388; Valor mensal R\$ 7.031,00 (sete mil e trinta e um reais); e vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 03.040/2025; Acordo de Cooperação nº 004/2026; Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico/Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO; Cittamobi: **NOVA CITTAMOBIL DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação, a disponibilização do aplicativo CITTAMOBIL ao município de Osasco, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, conforme Anexo I - Plano de trabalho da empresa CITTAMOBIL; e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.



Processo Administrativo nº 25.042/2022; Termo de Aditamento nº 030/2026 ao Contrato nº 002/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2026, cujo objeto consiste na Locação e manutenção de 01 (um) aparelho de ventilação mecânica não invasiva (CPAP), para dar continuidade no atendimento do Paciente Senhor MANOEL JESUS DA SILVA, conforme manifestação da Gerência de Políticas e Programas Assistenciais da Secretaria de Saúde, acostada à fl. 369, proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 375/376, aceite da prorrogação à fl. 382 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 418; Valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 20.734/2022; Termo de Aditamento nº 031/2026 ao Contrato nº 127/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 127/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2026, cujo objeto consiste na Locação e manutenção de 01 (um) aparelho de ventilação mecânica não invasiva (BIPAP), para dar continuidade no atendimento da Paciente DANIELA MARIA DOS SANTOS, conforme manifestação da Gerência de Políticas e Programas Assistenciais da Secretaria de Saúde, acostada à fl. 352, proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 358/359, aceite da prorrogação à fl. 365 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 400; Valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 025/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602010847** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 192.611**, por proceder de forma desidiosa, praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e/ou cometer assédio moral, violando o artigo 3º, incisos III, XI, XII, XVI, artigo 4º, inciso III, VI e XII, enquadrando-se no artigo 17, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005 e artigo 1º da Lei nº 3959/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de destituição de função comissionada e/ou demissão.

Osasco, 23 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 016/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602010962**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 017/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602010971**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2644, de 22/05/2024, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**CLASSIFICAÇÃO: 31ª LISTA GERAL - DIA 30/03/2026 – às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
31	SANDRA DE SOUZA SANTANA SILVA	360.***.***-29

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 31ª LISTA GERAL - DIA 31/03/2026 – às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
31	SANDRA DE SOUZA SANTANA SILVA	360.***.***-29

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação.

Osasco, 25 de março de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 36º - LISTA GERAL - DIA 30/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
36º	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	307.***.***-14

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE

DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 36º - LISTA GERAL - DIA 31/03/2026 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
36º	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	307.***.***-14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEB II - INGLÊS
Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 25 de março de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 408º e 409º - LISTA GERAL - DIA 30/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
408	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	344.***.***-08
409	MARINA NEVES VIANA DOS SANTOS	331.***.***-65

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 408º e 409º - LISTA GERAL - DIA 31/03/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
408	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	344.***.***-08
409	MARINA NEVES VIANA DOS SANTOS	331.***.***-65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se

é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 25 de março de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL I - PDI**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 388º ao 392º - LISTA GERAL - DIA 30/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
388º	DANIELE CRISTINE GONCALVES DA SILVA	407.***.***-85
389º	ABIQUEILA PERES FEITOSA	340.***.***-90
390º	ELAINE CRISTINE NOGUEIRA PERES	385.***.***-55
391º	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	160.***.***-31
392º	YARA ROSEMARI AP BASTOS SPINELLI	077.***.***-31

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;

d) Ultrassonografia de ombros e punhos;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 388º ao 392º - LISTA GERAL - DIA 31/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
388º	DANIELE CRISTINE GONCALVES DA SILVA	407.***.***-85
389º	ABIQUEILA PERES FEITOSA	340.***.***-90
390º	ELAINE CRISTINE NOGUEIRA PERES	385.***.***-55
391º	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	160.***.***-31
392º	YARA ROSEMARY AP BASTOS SPINELLI	077.***.***-31

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,

expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI
Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 25 de março de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 156º ao 160º - LISTA GERAL - DIA 01/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
156	CLARICE EVELYN SOUZA BORGES	073.***.***-46
157	AMANDA ALVES JANUARIO	462.***.***-28
158	JOAO CARBONE NETO	119.***.***-52
159	GUILHERME SILVA FERREIRA	302.***.***-03
160	NATHALIA DE MELLO ROCHA	414.***.***-30

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 25 de março de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE**TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período de 01 de março a 31 de março de 2026.

DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
VIVIANE CERQUEIRA DE JESUS	202601000169	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.760/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 – OSC
INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 11.253 - 11.256, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022, celebrado com o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, inscrito no CNPJ nº 10.733.807/0001-97, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2026, pelo valor total de R\$ 1.713.606,00 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e seis reais).

Osasco, 25 de março de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.758/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – OSC ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 2.687 - 2.689, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP, inscrita no CNPJ nº 26.702.577/0001-39, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2026, pelo valor total de R\$ 10.131.810,43 (dez milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Osasco, 25 de março de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ata da Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025 para seleção de jovens para curso de Audiovisual no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, instruído no Processo Administrativo nº 202502022648 - SELEÇÃO DE JOVENS PARA TURMA nº 22 - 2026 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO EM PARCERIA COM O INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA VIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

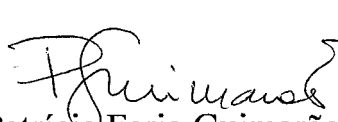
Aos dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, os respectivos representantes da Comissão de Seleção, Flávia Bastos de Oliveira matrícula nº138172, Patrícia Faria Guimarães matrícula nº91698 e Fabio Garcia Rodrigues matrícula nº201223, designados por meio da Portaria nº010/2025 publicada na Imprensa Municipal em dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco, ratificaram o resultado final da seleção de jovens para inclusão no Programa Bolsa Trabalho, publicado na imprensa oficial em dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Tendo em face o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2025, esta comissão esteve responsável pelo recebimento das inscrições via sistema ACTO, pela conferência dos dados e documentos anexados, anexação da pesquisa do CNIS e deferimento dos resultados. A pesquisa sobre os dados de renda e trabalho dos candidatos no cadastro nacional de informações sociais (CNIS), foi realizada pelo Departamento de Qualificação Profissional, por funcionário específico e apto para consulta do sistema, uma vez que os componentes desta comissão não têm acesso às informações do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Destacamos que neste chamamento público em específico, a ACTO, empresa responsável pelo desenvolvimento dos sistemas na SETRE, não entregou no tempo previsto pelo edital o sistema que realizaria as avaliações das inscrições recebidas, sendo assim, todas as inscrições foram avaliadas manualmente. Vale destacar que somente as inscrições foram feitas na modalidade online. Desse modo, as inscrições tiveram início em vinte e sete de outubro até vinte e cinco de novembro, sendo prorrogadas até o dia dois de dezembro, via site oficial: <https://osascodigital.osasco.sp.gov.br/>. Foram recebidas sessenta e nove inscrições, das quais foram realizados três cancelamentos (por duplicidade ou re-inscrição), sendo quarenta e uma desclassificadas para a entrevista e vinte e cinco classificadas para entrevista. Os resultados foram publicados na imprensa oficial aos três de dezembro de dois mil e vinte e cinco. A seguir foram deferidos por esta comissão sete recursos que seguiram classificados para entrevista e publicados na imprensa oficial em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Finalmente foram selecionados vinte jovens para composição da turma nº 22, além de nove jovens contidos no cadastro reserva, os quais irão cursar audiovisual a partir de fevereiro no ano de dois mil e vinte e seis, no Instituto

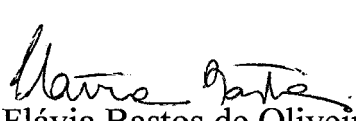


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Criar de TV e Cinema. Por fim, foram realizados os trâmites para que os jovens selecionados assinassem o Termo de Compromisso, conforme convocação publicada na imprensa oficial, a fim de que fossem cadastrados ou atualizassem o Cad Único através do atendimento do Portal do Trabalhador, para então, darem início a participação no programa no ano de dois mil e vinte e seis. Nessa direção, os representantes da comissão de seleção dão por concluído o processo seletivo nº 002/2025 realizado através da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.


Fábio Garcia Rodrigues
Mat.: 201.223


Patrícia Faria Guimarães
Mat.: 91.698


Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕESSecretaria Executiva de
Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **26/03/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/04/2026 às 10h**

Osasco, 25 de março de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.943/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: Aquisição de veículo tipo van, sem acessibilidade, com recursos oriundos de transferência voluntária da União, decorrentes de emenda parlamentar do Deputado Federal Kim Kataguirí, destinada ao atendimento das demandas do Lar Jesus entre as Crianças, vinculado à Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 30/03/2026

Abertura da Sessão Pública: 14/04/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 25 de março de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 7.299,50 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 256/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 1.895,50 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 263/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.250/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante)

VALOR: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 259/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.252/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 5.307,24 (cinco mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 201/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.080/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.971/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 273.934,30 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.080/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.971/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 1.083.662,10 (hum milhão, oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 204/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.264/2026

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 413,85 (quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 203/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.314/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bandeiras

VALOR: R\$ 30.713,00 (trinta mil, setecentos e treze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 157/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.027/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: EASY COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 237/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.347/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.932,50 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 264/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.320/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 249/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.326/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel, Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 2.380,50 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 251/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.420/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Ferramentas Manuais

VALOR: R\$ 3.169,40 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 257/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.197/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 403,89 (quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 266/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.065/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo

VALOR: R\$ 1.373,10 (um mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 289/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.507/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo
VALOR: R\$ 268.974,80 (duzentos e sessenta e oito, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 254/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.322/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 292/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.381/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 324/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.092/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.524/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sabonete a Seco para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Osasco
VALOR: R\$ 531.495.000,00 (quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 250/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.316/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel, Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido
VALOR: R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 267/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.096/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel, Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 296/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.488/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 2.361,15 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 297/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.488/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 301/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.477/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel, Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 1.501,00 (hum mil, quinhentos e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 302/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.477/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel, Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 278/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.383/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Ferramentas Manuais

VALOR: R\$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 279/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.383/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Ferramentas Manuais

VALOR: R\$ 1.463,83 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 280/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.383/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Ferramentas Manuais

VALOR: R\$ 3.629,12 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 281/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.383/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Ferramentas Manuais

VALOR: R\$ 4.299,90 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 268/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.191/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MPX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.191/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 4.101,00 (quatro mil, cento e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 270/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.191/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 271/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.191/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 272/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.191/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÕES – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 273/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.191/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.480/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 299/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.480/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÕES – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 300/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.480/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 81,00 (oitenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 295/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.478/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÕES – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 88,66 (oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.212/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: **VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Serviços Gráficos
VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.419/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.465/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos
VALOR: R\$ 204.105,00 (duzentos e quatro mil e cento e cinco reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações
CONTRATADA: **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coffee Break
VALOR: R\$ 14.997,12 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.652/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: **TROUPE BRASIL LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 181.640,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.508/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Eventual para os Alunos da Rede Municipal

VALOR: R\$ 2.001.240,00 (dois milhões, um mil, duzentos e quarenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.469/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 1.977,36 (hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.469/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 1.104,24 (hum mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2025

PROTOCOLO Nº 202603043013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação

DETENTOR: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 135.630,00 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.717/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.**

Às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.717/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.055/2025.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

EDITORA FTD S A: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

GAMMA COMÉRCIO E EDIÇÃO DE LIVROS LTDA: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

PROSPER EDITORA E GRAFICA LTDA: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

EOS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA: proposta desclassificada por não atendimento a qualificação econômica conforme item 7.15.3 do edital.

ATLAS EDUCACIONAL LTDA: proposta desclassificada por não apresentar a amostra conforme item 8.1.6 do edital.

EDITORA DO BRASIL SA: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

MAVIE REPRESENTAÇÕES LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e as amostras e documentos técnicos pela comissão formada por membros da Secretaria de Educação, não houve amostras aprovadas, sendo assim, nenhuma licitante foi habilitada, restando a licitação fracassada.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes **EDITORA FTD S A, não apresentando a peça recursal, PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA e A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, conforme segue.**

IV – RECURSO

A licitante **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA** interpôs recurso contra sua desclassificação, motivada pela falta de manifestação durante a convocação para negociação dos valores. A desclassificação observou rigorosamente as regras previstas no instrumento convocatório, o item 3.9 do Edital é expresso ao atribuir ao licitante a responsabilidade exclusiva de acompanhar as operações no sistema eletrônico, incumbindo-lhe o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas ou de eventuais desconexões. O item 3.9.1, por sua vez, reforça tal dever ao exigir manifestação dentro dos prazos assinalados via chat, sob pena de desclassificação.

A licitante **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** interpôs recurso contra sua desclassificação na fase de análise de amostras, apresentada as razões e considerando a natureza



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

técnica das alegações da licitante e a ausência de conhecimento específico sobre a matéria, foi encaminhado para análise e manifestação da comissão técnica da Secretaria de Educação. Onde a mesma, atestou a conformidade da decisão de desclassificação com as exigências editalícias e a legislação pertinente, e a ausência de elementos que pudessem infirmar a análise da comissão, este Pregoeiro acompanha a manifestação da área técnica da Secretaria de Educação e mantém a decisão de desclassificação da empresa.

Diante do exposto, e em estrita observância às regras editalícias, este Pregoeiro conhece os recursos, mantendo as desclassificações das referidas empresas, encaminhando os autos à Douta Procuradoria Municipal para parecer jurídico, e subsequente envio à Autoridade Competente para decisão final.

V – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à declaração de fracasso do certame.

VI – FRACASSO: A licitação restou fracassada diante da ausência de licitantes aptas ao cumprimento das exigências editalícias.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.055/2025.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Delfina Leite S. B. de Camargo
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro

Vithória Miguel Campos
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento da inscrição municipal de ofício, por estarem com situação baixada na RFBR, inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município conforme art. 280 – IV da LC 404 de 2022, ou notificados da alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração e dos Lançamentos das Taxas de Licença para Funcionamento até a data do cancelamento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
149571	DANILO MOREIRA DA SILVA 32193350809	16/09/2025	325/2026	202603000287
45735	VALCI OLIVEIRA QUEIROZ	31/01/1995	341/2026	202603000287
38635	VALDECI ABRAO PACHECO BAR	31/12/2008	342/2026	202603000287
34548	VALDECI NUNES ANTUNES	31/12/2008	343/2026	202603000287
46780	VALDEMIR L. DO NASCIMENTO ACOUQUE	31/12/2008	344/2026	202603000287
35281	VALDIR DALLA COSTA OSASCO	31/12/2008	345/2026	202603000287
33158	VALDO JOSE DA SILVA	01/02/2001	346/2026	202603000287
20934	VALDOMIRO BORGES BAR MR	31/12/2008	347/2026	202603000287
28292	VALNEIDE DONIZETTI DOS SANTOS	31/12/2008	351/2026	202603000287
33711	VANIA STURION CANDIDO	31/12/2008	349/2026	202603000287
70029	WAGNER DA SILVA VITOR	09/02/2015	350/2026	202603000287
41832	WALDIR CANDIDO DA SILVA OSASCO	31/12/2008	352/2026	202603000287
35366	WALDOMIRO BIANCHI BAR	09/02/2015	353/2026	202603000287
58328	WANDERLEY LIMA FATEL	09/02/2015	354/2026	202603000287
70646	WASHINGTON CORREA DA SILVA TRANSPORTES	26/01/2015	355/2026	202603000287
36448	WILSON MAGALHAES MEIRA OSASCO	31/12/2008	356/2026	202603000287
57712	WW AR MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	09/02/2015	357/2026	202603000287
23614	ZILDA MARIA DA SILVA LUCIANO BAZAR	30/05/2003	358/2026	202603000287

Osasco, 24/03/2026



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento de Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603062138

Razão Social: REJANE CRISTINA DE MORAES

Endereço: Av. Yara 33 - Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 51.098.070/0001-65

Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202502000449

Data do Deferimento: 17/09/2025

Data da Validade: 17/09/2028

Responsável Legal/Técnico: Rejane Cristina de Moraes

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000418-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TARPINIAN CONSULTORIO MEDICO LTDA

Endereço: Rua Pedro Fioretti 160 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 31.280.864/0001-38

Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Processo: 202502000923

Data do Deferimento: 29/09/2025

Data da Validade: 29/09/2026

Responsável Legal/Técnico: Marcos Tarpinian

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002346-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FRULEVE TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rua Manoel Beckmann 70 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.588.949/0001-58

Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 202502001310

Data do Deferimento: 18/07/2025

Data da Validade: 18/07/2026

Responsável Legal: Andre Maluf

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000535-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EMPORIO VILA SERVENTINA LTDA ME
Endereço: Rua Osvaldo Munhoz 254 - Jardim Elvira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.606.712/0001-52
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502001714
Data do Deferimento: 16/10/2025
Data da Validade: 16/10/2026
Responsável Legal: Eliana Ferreira de Souza Reis
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000500-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR PRAÇA ANTONIO MENK LTDA
Endereço: Praça Antonio Menk 1 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.812.722/0001-80
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502003042
Data do Deferimento: 06/10/2025
Data da Validade: 06/10/2026
Responsável Legal: Matheus de Castro Bondança
Responsável Técnico: Erica Maria Pinheiro da Silva Bezerra
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000412-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL MIRA MARIA LTDA ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini 491 - Vila bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.440.287/0001-01
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 202502003639
Data do Deferimento: 20/08/2025
Data da Validade: 20/08/2026
Responsável Legal: Liliane Souza dos Santos
Responsável Técnico: Veronica Amorim das Neves
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001267-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LITA LTDA
Endereço: Rua Humberto Casari 191 - Remedios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.800.594/0001-88
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 202502003887
Data do Deferimento: 03/09/2025
Data da Validade: 03/09/2026
Responsável Legal: Caroline Monaco da Silva Pereira
Responsável Técnico: Cristiane Monaco da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001468-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LUMIARTE ESCOLA INFANTIL LTDA
Endereço: Rua Albino Jose Freixeda 314 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.887.675/0001-07
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 202502004394
Data do Deferimento: 02/10/2025
Data da Validade: 02/10/2026
Responsável Legal: Iuri Leandro de Oliveira
Responsável Técnico: Mariana Velicev Canal
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001427-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GRACIELA VICENTE DA SILVA YES GRAOS
Endereço: Av. Analice Sakatauskas 314 - Bela vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.583.034/0001-70
Atividade CNAE: 4721-1/03 - Comércio de frios e laticínios
Nº Processo: 202502004716
Data do Deferimento: 18/09/2025
Data da Validade: 18/09/2026
Responsável Legal: Graciela Vicente da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001085-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CENTRO VETERINARIO NOVA GERAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Santo Antonio 2255 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.956.004/0001-41
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 202502004803
Data do Deferimento: 30/09/2025
Data da Validade: 30/09/2026
Responsável Legal/Técnico: Luiza Engel Pereira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000268-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA
Endereço: Av. dos remedios 2555 - Remedios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.182.947/0021-89
Atividade CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominancia de produtos alimentícios - hipermercado
Nº Processo: 202502005220
Data do Deferimento: 22/08/2025
Data da Validade: 22/08/2026
Responsável Legal: Emilio Nunes de Carvalho
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000672-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BRUNA FAZZIO GIMENES ODONTOLOGIA
Endereço: Rua Narciso Sturlini 62 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.019.687/0001-91
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502005883
Data do Deferimento: 03/10/2025
Data da Validade: 03/10/2026
Responsável Legal/Técnico: Bruna Fazzio Gimenes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002349-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BRUNA FAZZIO GIMENES ODONTOLOGIA
Endereço: Rua Narciso Sturlini 62 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.019.687/0001-91
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502005883
Data do Deferimento: 03/10/2025
Data da Validade: 03/10/2026
Responsável Legal/Técnico: Bruna Fazzio Gimenes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002350-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: WOTAN TRANSPORTADORA LTDA
Endereço: Rua Andre Rovai 194 - Bonfim - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.951.658/0001-97
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Processo: 202502006226
Data do Deferimento: 13/10/2025
Data da Validade: 13/10/2026
Responsável Legal: Joice Rodrigues da Silva
Responsável Técnico: Liliane Aparecida de Moraes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000694-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GL MEDEIROS SORVETERIA LTDA
Endereço: Av. Joao Ventura dos Santos 945 - Jardim baronesa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 96.409.404/0001-02
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502006302
Data do Deferimento: 30/09/2025
Data da Validade: 30/09/2026
Responsável Legal: Maria Helena Mancilha Greje Medeiros
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000256-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RBC PAO DE QUEIJO E LANCHES EIRELI
Endereço: Av. Marechal Rondon 299 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.293.961/0002-34
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502007592
Data do Deferimento: 29/04/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Ricardo de Brito Carneiro
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001964-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ORLANDO CAETANO DE SOUSA ME
Endereço: Rua Antonio Peres Paniagua 62 - São Pedro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.767.895/0001-33
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502008034
Data do Deferimento: 19/09/2025
Data da Validade: 19/09/2026
Responsável Legal: Orlando Caetano de Souza
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001491-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AMI RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Dario Zambelli 21 - Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.195.645/0001-95
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502008297
Data do Deferimento: 25/08/2025
Data da Validade: 25/08/2026
Responsável Legal: Ariana Rodrigues da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002886-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RJR NUTRIENTES E FARMOQUIMICOS LTDA
Endereço: Av. Oswaldo Collino 903 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.856.605/0001-51
Atividade CNAE: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 202502008886
Data do Deferimento: 08/09/2025
Data da Validade: 08/09/2026
Responsável Legal: Irineu Gennaro
Responsável Técnico: Caio Cesar Cobiانchi Rui
Responsável Técnico Substituto: Alex Neves Gennaro
Nº CEVS: 353440110-109-000153-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PMC COMERCIO DE DOCES EIRELI
Endereço: Nucleo cidade de Deus 0 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.562.293/0001-12
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502009112
Data do Deferimento: 30/04/2025
Data da Validade: 30/04/2026
Responsável Legal: Donata Priscila de Paula Merlugo Campos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002799-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DDC COMERCIO DE DOCES LTDA
Endereço: Av. Joao Ventura dos Santos 670 - Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.291.554/0001-77
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502009861
Data do Deferimento: 07/05/2025
Data da Validade: 07/05/2026
Responsável Legal: Donata Priscila de Paula Merlugo Campos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002881-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RJR NUTRIENTES E FARMOQUIMICOS LTDA
Endereço: Av. Oswaldo Collino 903 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.856.605/0001-51
Atividade CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 202502010122
Data do Deferimento: 08/09/2025
Data da Validade: 08/09/2026
Responsável Legal: Irineu Gennaro
Responsável Técnico: Caio Cesar Cobiانchi Rui
Responsável Técnico Substituto: Alex Neves Gennaro
Nº CEVS: 353440110-463-000248-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: POP STAR EVENTOS LTDA
Endereço: Rua Acacia 712 - Jardim das flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.025.509/0001-04
Atividade CNAE: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Processo: 202502010330
Data do Deferimento: 18/08/2025
Data da Validade: 18/08/2026
Responsável Legal: Adriana Rosa dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000424-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FABRICAÇÃO DE SALGADOS JM LTDA
Endereço: Av. Nossa Sra. Dos remédios 379 - Remédios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.431.523/0001-14
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202502012101
Data do Deferimento: 07/10/2025
Data da Validade: 07/10/2026
Responsável Legal: Adeilda Maria Feitoza de Melo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000552-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PL REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua Miquel Mauricio Munhoz 926 - Novo osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.601.049/0011-90
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502012517
Data do Deferimento: 17/10/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Pablicio Faria Maciel
Responsável Técnico: Vanessa Souza de Almeida
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000554-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TAG SITTA TRANSPORTES LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 121 - Santa Fé - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.189.898/0001-93
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Processo: 202502013345
Data do Deferimento: 13/10/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Fernanda Zardi da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000703-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FARMA CONDE S.A
Endereço: Av. Joao Batista 203 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 71.605.265/0207-82
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502014656
Data do Deferimento: 13/10/2025
Data da Validade: 12/10/2026
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Rose Mary da Silva Almeida
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000772-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Av. Jose Lourenço 460 - Jaguaribe - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/1366-83
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502015028
Data do Deferimento: 10/10/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Valeria Alves Cruz Vilela
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002969-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AMBEV S.A
Endereço: Rua Americo Vespucio 1001 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.526.557/0105-04
Atividade CNAE: 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
Nº Processo: 202502015396
Data do Deferimento: 01/09/2025
Data da Validade: 01/09/2026
Responsável Legal: Lucas Machado Lira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000218-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TEPX RECICLAGEM DE MATERIAIS BENEFICIADOS LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 4900 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.212.096/0001-54
Atividade CNAE: 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
Nº Processo: 202502016772
Data do Deferimento: 08/10/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Marcio de Souza
Responsável Técnico: Claudio Andre de Souza Santana
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-222-000005-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FLAVIO DE SOUSA MIRANDA ME
Endereço: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz 13 - Jd. Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.324.683/0001-81
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502016782
Data do Deferimento: 05/09/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Flavio de Sousa Miranda
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000033-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDSON SILVA BATISTA
Endereço: Rua Paula Rodrigues 236 - Piratininga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.022.744/0001-30
Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 202502017681
Data do Deferimento: 05/09/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Edson Silva Batista
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000307-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 2470 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.123.210/0081-40
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502018765
Data do Deferimento: 07/10/2025
Data da Validade: 07/10/2026
Responsável Legal: Elisa Nakano
Responsável Técnico: Isabela Christina Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Gesia Holanda Cavalcante/Jose Carlos Alves Magalhaes
Nº CEVS: 353440110-477-000792-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NFC SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
Endereço: Av. das nações unidas 3000 - Bonfim - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.900.493/0003-04
Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 202502019115
Data do Deferimento: 08/09/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Mohamed Ismail Ahmad Abou Nassif
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000698-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LANCHONETE SÃO PAULO OSASCO LTDA EPP
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.571.393/0001-93
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502021404
Data do Deferimento: 08/09/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Bruno Scaburi Marques Varela
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002703-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: K.A TEIXEIRA FARMA LTDA ME
Endereço: Av. Ayrton Senna 91 - Santa Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.807.272/0001-01
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502021833
Data do Deferimento: 26/09/2025
Data da Validade: 26/09/2027
Responsável Legal: Rodrigo Teixeira
Responsável Técnico: Evelyn Kauny Silverio
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000500-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GTB BOLOS & CIA LTDA
Endereço: Rua dona Primitiva Vianco 1028 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.143.256/0001-87
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202502021870
Data do Deferimento: 30/09/2025
Data da Validade: 30/09/2026
Responsável Legal: Carlos Yudi Hayashi
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001489-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PANIFICADORA JOIA DOS REMEDIOS LTDA
Endereço: Av. Nossa Sra. Dos remedios 216 - Vila dos remedios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.615.522/0001-07
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202502022795
Data do Deferimento: 08/09/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Luiz Fernando de Medeiros Pacheco
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000125-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDSON CICERO CHAGAS DOS SANTOS ME
Endereço: Av. Joao Ventura dos Santos 2113 - Jd. Baronesa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.990.581/0001-70
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502024259
Data do Deferimento: 15/10/2025
Data da Validade: 15/10/2026
Responsável Legal: Edson Cicero Chagas dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000063-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VIVIANE DA SILVA GERONIMO
Endereço: Rua Juan Vicente 118 - Bandeiras - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.802.867/0001-00
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Processo: 202502024788
Data do Deferimento: 24/09/2025
Data da Validade: 24/09/2026
Responsável Legal: Viviane da Silva Geronimo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000657-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: YAKULT S.A INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: Av. Cruzeiro do sul 1707 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.723.061/0328-17
Atividade CNAE: 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
Nº Processo: 202502025158
Data do Deferimento: 16/10/2025
Data da Validade: 16/10/2026
Responsável Legal: Atsushi Nemoto
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000135-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 2422 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 37.579.920/0013-50
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502025644
Data do Deferimento: 06/10/2025
Data da Validade: 06/10/2026
Responsável Legal: Dayara Tavares Davino Melo
Responsável Técnico: Tamiris Rodrigues Avelino
Responsável Técnico Substituto: Leticia Kendel Gomes Rodrigues
Nº CEVS: 353440110-477-000795-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MAELI MARTINI PARISE DOS REIS
Endereço: Av. Santo Antonio 1453 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.089.545/5670-15
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602003317
Data do Deferimento: 17/03/2026
Data da Validade: 17/03/2027
Responsável Legal/Técnico: Maeli Martini Parise dos Reis
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002417-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3, B2, C2, da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: DROGARIA FARMASBT LTDA ME

Endereço: Avenida das Comunicações, 1147 – Anhanguera – Osasco – SP.

CNPJ/CPF: 62.113.361/0001-00

CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 202602007634

Data da Concessão: 25/03/2025

Responsável Legal: Nícia Contreira Himelfarb – CPF 048.089.838-34

Responsável Técnico: Silvia Tchernin Himelfarb – CRF/SP: 06.710

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço: Via Anhanguera, S/N – Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 47.508.411/0057-00

Atividade: 8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

Nº Protocolo: 010.776/2021

Data da Solicitação: 25/03/2026

Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky – CPF: 934.869.950-49

Responsável Técnico: Marcelo Gimenes Fernandes – CRM/SP: 86.725

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 00.986.846/0012-03

Atividade: 4664-8/00 – Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar.

Nº Protocolo: 008.925/2023

Data da Solicitação: 25/03/2026

Responsável Legal: Airton Roldan Junior – CPF: 247.095.378-28

Razão Social: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 00.986.846/0012-03

Atividade: 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.

Nº Protocolo: 008.925/2023

Data da Solicitação: 25/03/2026

Responsável Legal: Airton Roldan Junior – CPF: 247.095.378-28



RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.277/2023
Publicada no dia 13 de março de 2026

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 1001390-34.2023.8.260405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Máscara Nasal Cirri Mini - Pediátrica**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, em atendimento a paciente L. N. S.

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 1001390-34.2023.8.260405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a **Aquisição de Máscara Nasal Cirri Mini - Pediátrica**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, em atendimento a paciente L. N. S.”

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis.

Osasco, 25 de março de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Corregedoria da Guarda Civil Municipal**Portaria nº 025 / 2026**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCB nº100/2024 determino **Instauração de procedimento especial de exoneração em estágio probatório em face a GCM 3ª Classe Fernanda Nogueira Silva, matrícula nº 201.057** pela inobservância da Lei Complementar nº 129 de 2005 em seu artigo 3º, artigo 4º, incisos I, II, III e IV, e artigo 7º, incisos V e X e pelo descumprimento do artigo 17 incisos IV, artigo 18, incisos XIV, e XV, e artigo 19 incisos I e XV.

Em cumprimento ao artigo 138 da Lei Complementar nº 129 de 2005, incisos III, IV e VI, conforme artigo 90, inciso I, alíneas “b” e “d”. E no tocante a Lei Complementar nº 334 de 2017, com ênfase ao artigo 8º conforme exigência do artigo 9º parágrafo único e incisos I, II e III.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Classe Distinta Fernanda Santos Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 24 de março de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PORTARIA INTERNA Nº 26/2026

25 de Março de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 313, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as atividades de comércio, prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no Município de Osasco.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.391, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 313, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as regras para atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no Município de Osasco.

CONSIDERANDO a quantidade de solicitações de permissões para a atividade de ambulantes no município e a necessidade de reorganizar esta atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas por tempo indeterminado a inserção de novos pontos permissionários, bem como a transferência de permissões para a atividade ambulante na Região Central do Município de Osasco, no perímetro do Complexo Habitacional Miguel Costa (em todo o seu Complexo de Condomínios), Praça Valter Cazellato Battiston (Praça do Salgado), Praça localizada entre a Rua Presidente Costa e Silva e a Rua Eurípedes de Paulo (Praça do Lanche), em frente ao hospital da Mulher e da Criança, em frente ao Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, Rua Erasmo Braga, Avenida Fuad Auada, Praça Dicran Echrefian, Avenida Hilário Pereira de Souza, Avenida Franz Voegeli, Avenida Manoel Pedro Pimentel, Estação General Miguel Costa, Estação Quitaúna e Estação Comandante Sampaio e Praça Duque de Caxias.

Parágrafo único. Considera-se como região central, para fins desta Portaria, as seguintes vias, bem como suas respectivas travessas, praças e adjacências:

- a) Av. dos Autonomistas, trecho entre Vila Yara a Rua Avelino Lopes;
- b) Av. Maria Campos;
- c) Rua Primitiva Vianco;
- d) Rua Antônio Agú e respectivo Calçadão;
- e) Rua João Batista;
- f) Av. Marechal Rondon;



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

- g) Praça Antônio Menck;
- h) Praça Padroeira do Brasil;
- i) Praça Duque de Caxias.

Art. 2º Nas demais regiões da cidade os pedidos serão avaliados com critérios, considerando a Lei Complementar nº 313/2016, Decreto nº 11.391/16 e Decreto nº 10.676/12.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na imprensa oficial do município de Osasco em datas anteriores.

Publique-se.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 2026 0200 8946

Interessado: **NANCY DE VASCONCELOS MORAIS**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 122.336**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de renovação de Alvará de funcionamento no ramo de comércio ambulante de **CACHORRO QUENTE**;
- 2) Publique-se;
- 3) Após retorne-se os autos para ciência ao interessado.

Osasco, 23 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: nº 2026 0200 7913

Interessado: **VERONICA DOS SANTOS BARBOSA**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 086.683**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de renovação de Alvará de funcionamento no ramo de comércio ambulante de **MILHO E DERIVADOS**;
- 2) Publique-se;
- 3) Após retorne-se os autos para ciência ao interessado.

Osasco, 23 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: nº 2026 0200 8873

Interessado: **ERIKA PRISCILA GOIS MACHADO FLORENCIO**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 082.301**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de renovação de Alvará de funcionamento no ramo de comércio ambulante de **LANCHES**;
- 2) Publique-se;
- 3) Após retorne-se os autos para ciência ao interessado.

Osasco, 23 de março de 2026.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**ATO DA SECRETÁRIA****PROCESSO ADM Nº 2341/2025**

INTERESSADO: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.001/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION – SKU:02HI1-WW8500-L937.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 292, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 90.001/2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de março de 2026.

Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigo 93, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado intimado no prazo de **(8) DIAS** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0177	18/03/2026	SÃO BARTOLOMEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigo 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de **(48) horas** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0181	24/03/2026	ADEMAR LEITE DE FIGUEIREDO FILHO
0183	24/03/2026	ROSA MARIA CORREIA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO – Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0170	16/03/2026	BORDA DA MATA PARTICIPAÇÕES S/A

Osasco, 25 de março de 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na portaria nº080/2026, publicado no dia 18/03/2026 (Ed. 2976), p. 137

Onde se lê: **MATRÍCULA DA PMO**

Leia-se: **MATRÍCULA DA FITO**

Osasco, 24 de março de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Apostilamento contratual nº 03/2026 ao contrato nº 23/2023 -
Processo nº 2.315/2023

OBJETO: ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PELA CONVENÇÃO COLETIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA), A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.

EMPRESA: **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**

Valor: R\$ 146.570,16 mensais, perfazendo R\$1.758.841,92 anuais.

Osasco, 20 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Apostilamento contratual nº 01/2026 ao contrato nº 11/2022 -
Processo nº 2.823/2022

OBJETO: ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PELA RESOLUÇÃO
Nº 02/2025 ART.2 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP
DE SEGURANÇA, DE VALE REFEIÇÃO, QUE DEVERÃO PROPORCIONAR
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.

EMPRESA: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A**

Valor: R\$ 498.181,20 mensais, perfazendo R\$5.978.174,40 anuais.

Osasco, 12 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS ALEJANDRO CIFUENTES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motoboy, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 19/11/1992, filho de JOSÉ ALEJANDRO ZAPATA CIFUENTES e de MARIA LUCIA NUNES DA SILVA CIFUENTES, residente em Osasco, SP

RAFAELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Diadema, Diadema, SP, aos 09/07/1993, filha de REGINALDO PEREIRA DA SILVA e de MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

CAIQUE VENTURA DE ARAÚJO, brasileira, solteiro, padeiro, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/02/1999, filho de CLÉBER GONÇALVES DE ARAÚJO e de KARIN CRISTIANE VENTURA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ISABELE FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora auxiliar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 22/11/1999, filha de CLOVIS SILVA DOS SANTOS e de EMANUELE FRANÇA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

DIONE DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA, aos 19/03/1988, filho de VANILDA DE JESUS NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

ALEANDRA SOUZA PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Itacaré - BA, Reg. em Uruçuca, Itacaré, BA, aos 22/02/1990, filha de ARMANDO LOPES PEREIRA e de ELZA SANTOS SOUZA, residente em Osasco, SP

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 15/12/2007, filho de ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA e de CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, residente em Itapevi, SP

KAUANY VITORIA BRITO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 03/02/2010, filha de NELSON BRITO DOS SANTOS e de IVANI DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

MURILO FERREIRA SANTIAGO DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar logístico, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 14/10/1998, filho de REGINALDO DA SILVA e de ERICA CRISTINA FERREIRA

SANTIAGO DA SILVA, residente em Osasco, SP

SHAKIRA MARQUES MENDES, brasileira, solteira, coordenadora comercial, nascida em Dist. São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/07/1999, filha de JESUINO MENDES e de EURIDES MARQUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

CELMO MONTOIA, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 03/01/1952, filho de FRANCISCO MONTOIA e de MARIA APARECIDA MONTOIA, residente em Osasco, SP

LENICE RIBEIRO DE LIMA, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida em Maringá - PR, Reg. em Engenheiro Beltrão, Maringá, PR, aos 03/06/1969, filha de JOÃO RIBEIRO DE LIMA e de ELVIRA PEREIRA LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP